



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

ANO 2022

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - PAA

EXERCÍCIO 2022

ARACAJU-SE
NOVEMBRO/2021



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Mudanças estruturais no TJSE.....	6
3. Composição da equipe de trabalho.....	9
4. Fatores Importantes na Elaboração do PAA.. ..	10
5. Programa de Treinamentos.....	12
6. Ação do Departamento de Auditoria previstas para o exercício 2022.....	13
6.1 – Auditoria Compartilhada com oCNJ.....	13
6.2 – Auditorias realizadas pelo DAI.....	14
7. Considerações Finais.....	16
8. Anexo I (cronograma).....	18



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - 2022

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com as disposições do art. 74 da Constituição Federal, este Departamento de Auditoria Interna, ao compor o sistema de controle interno do Poder Judiciário, tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual da instituição, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de apoiar o Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da administração pública.

Saliente-se que o planejamento das ações de auditoria para o exercício 2022 foi elaborado conforme diretrizes estabelecidas nas Resoluções CNJ e TJSE que regulamentam a matéria, com base nos pressupostos de autonomia técnica, independência e objetividade, com realização de trabalhos de avaliação (auditorias) e eventuais consultorias por demanda, que devem ser aprimorados com a implementação da Auditoria Baseada em Riscos, após a conclusão do projeto de gestão “Auditoria Baseada em Riscos”, aprazado para 3º ciclo da gestão biênio 2021-2023;

Nessa perspectiva, o Plano Anual de Atividades para o exercício de 2022 (PAA- 2022) contempla auditorias a serem executadas pelas Divisões de Auditoria de Gestão de Pessoal (DIVIACONGES) e Auditoria Orçamentária e Patrimonial (DIVIAUOP), observadas tanto as classificações indicadas no art. 22 da Resolução TJSE nº 14/2021 quanto a forma de execução, que será direta (auditorias planejadas pelo DAI) e integrada/compartilhada (auditoria planejada pelo CNJ).

Os trabalhos de auditoria interna têm como finalidade fortalecer a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos, visando à eficiência, economicidade e eficácia das ações



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

administrativas. Assim sendo, a partir de dados obtidos em análises por amostragem, os desperdícios, as omissões, os erros e as falhas poderão ser corrigidos e até mesmo evitados. Tais dados levarão à propositura de ações preventivas e saneadoras a serem tomadas pelas unidades avaliadas, propiciando a evolução da qualidade dos serviços prestados.

Os programas de auditoria operacional e de conformidade envolverão as áreas de Gestão Financeira, Fiscal, Contas Anuais, Licitações/Contratos, Tecnologia e sistemas de controles internos administrativos.

Desse modo, em cumprimento ao disposto no art. 24 da Resolução TJSE 14/2021, encaminhamos para apreciação e aprovação o Plano Anual de Atividades - PAA para o exercício de 2022, com o objetivo de estabelecer o cronograma dos trabalhos a serem realizados junto as demais unidades deste Tribunal, compreendendo o planejamento, execução, comunicação de resultados, avaliação no sistema de controle interno administrativo das unidades, apresentação de sugestões de aprimoramento e, posteriormente, monitoramento das recomendações ou determinações.

Por fim, registre-se que as atividades previstas neste plano estão alinhadas com os objetivos e perspectivas do Planejamento Estratégico 2021-2023 do TJSE, disponível em <https://www.tjse.jus.br/planejamento-estrategico> e Plano de Auditoria de Longo Prazo, exercício 2022-2025 a ser disponibilizado imediatamente após a sua apreciação, com adaptações às demandas da gestão do biênio 2021-2023.



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

2. MUDANÇAS ESTRUTURAIS NO TJSE

Por força da Lei Estadual 8.860/21, o antigo Departamento de Controle Interno passou a ser denominado Departamento de Auditoria Interna, atualmente estruturado da seguinte forma: Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal, estando a esta vinculados os setores de Gestão Operacional e de Gestão de Pessoal e Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial, a qual se vinculam os setores de Auditoria Financeira e Auditoria Contábil.

Considerando que as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário foram organizadas sob a forma de sistema, nos termos das Resoluções 308 e 309 do CNJ, e em cumprimento das Diretrizes Nacionais de Auditoria, foram editadas no âmbito deste Tribunal de Justiça as Resoluções 13/2021 e 14/2021 que estabeleceram, respectivamente, o Código de Ética e o Estatuto da Auditoria Interna.

Destaque-se que o art. 2º da Resolução TJSE 14/2021, assim estabelece:

Art. 2º É missão da Auditoria Interna agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração a alcançar os seus objetivos institucionais, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda.

Por sua vez, o art. 3º o referido Estatuto trouxe os seguintes conceitos:

Art 3º Para os fins deste Estatuto considera-se:

I – Auditoria Interna: atividade independente e objetiva que consiste na prestação de serviços de avaliação e de consultoria, que visa a adicionar valor e a melhorar as operações de uma organização. A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa.

(...)

IV – Linhas de Defesa: modelo de gerenciamento de riscos, fomentado internacionalmente, que consiste na atuação coordenada de três camadas do órgão, com as seguintes responsabilidades e funções:

a) 1ª Linha de Defesa: contempla os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio, e é



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

responsável por: (...)

- b) 2ª Linha de Defesa: contempla os controles situados ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela 1ª linha de defesa sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, tendo como principais responsabilidades: (...)*
- c) 3ª Linha de Defesa: representada pela atividade de auditoria interna, é responsável por avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas de defesa no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, mediante a prestação de serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.*

V – Auditor interno: servidor lotado, ainda que provisoriamente, no Departamento de Auditoria Interna, que desempenhe atividades de avaliação e/ou consultoria.

Essa perspectiva de três camadas de controles, regulada pelas resoluções do CNJ, nasceu de orientação feita pelo TCU no sentido de se atentar bem para as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

A segregação de funções foi a tônica das decisões do TCU no intuito de se chamar a atenção para a preservação da independência e objetividade da auditoria interna, aspectos cruciais para o seu regular desempenho em prol de sua missão de agregar valor às operações da organização.

Corroborando tal entendimento, o art. 4º do Estatuto de Auditoria Interna, prevê expressamente:

Art. 4º O Departamento de Auditoria Interna deve:

I – atuar na 3ª linha de defesa do Tribunal;

II – exercer exclusivamente atividade de avaliação e de consultoria;

III – atuar de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal de Justiça a alcançar seus objetivos.

Assim, neste Tribunal de Justiça, a auditoria interna está inserida exclusivamente na 3ª linha de Defesa, devidamente regulada pelas mencionadas resoluções do CNJ, como parte do SIAUD-Jud.



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Extrapolando as particularidades já anunciadas, o Estatuto da Auditoria Interna do tribunal de Justiça de Sergipe, delimitou também as atribuições, competências, vedações, impedimentos, possibilidades de reporte funcional e administrativo em relação aos auditores, além de, de forma bastante didática, enumerar os conceitos básicos, as classificações das auditorias e cronograma inerente ao planejamento das atividades, dentre as quais, estão expressamente previstos a apresentação dos Planos de Auditoria, subdivido em Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP e Plano Anual de Auditoria – PAA.

Importa consignar que as demais atribuições e competências alusivas ao Departamento de Auditoria Interna, atualmente, estão delimitadas na Portaria Normativa TJ/SE nº 77/2018 que instituiu o regulamento interno administrativo.



**Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA**

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Atualmente, 08 (oito) servidores integram este Departamento de Auditoria Interna, estruturado pela Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal, à qual se vinculam hierarquicamente os Setores de Gestão Operacional e de Gestão de Pessoal; e Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial, a qual se vinculam hierarquicamente os Setores de Auditoria Financeira e de Auditoria Contábil, estando todos lideradas pela Chefe do Departamento de Auditoria Interna, conforme abaixo segue.

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Aclécia de Souza Barbosa Dantas – Chefe do Departamento de Auditoria Interna

DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – DIVIACONGES

Djenal Gonçalves Soares Filho – Chefe da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal

Luciana Lapa de Oliva Leite – Chefe do Setor de Gestão Operacional

Leila Maria Andrade de Melo – Chefe do Setor de Gestão de Pessoal

Roberto de Paula Lima Filho – Técnico Judiciário

DIVISÃO DE AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL - DIVIAUOP

Sirley Maclaine da Graça – Chefe da Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial

Ana Flávia dos Santos Cruz – Chefe do Setor de Auditoria Financeira

Tiago Vinicius de Araújo Campos – Chefe do Setor de Auditoria Contábil

Convém ressaltar, havendo necessidade de conhecimento técnico específico para execução dos trabalhos de auditoria, outros servidores deste Tribunal de Justiça poderão integrar as equipes de trabalho, ainda que lotados em outras unidades administrativas, desde que sejam temporariamente deslocado da sua unidade de origem para desempenhar atividade de auditoria interna, nos termos nas Resoluções TJSE 13/2021 e 14/2021.



4. FATORES IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PAA

O presente Plano Anual de Atividades – PAA, foi elaborado em consonância com a legislação vigente, seguindo as diretrizes nacionais de auditoria e normativos internos, em consonância com o planejamento estratégico deste Tribunal e escopos delimitados pelo plano de gestão para o biênio 2021/2023.

A indicação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- a) efetivo de servidores atuais no departamento de auditoria interna;
- b) demandas da Presidência deste Tribunal de Justiça;
- c) atendimento às demandas internas;
- d) materialidade dos temas;
- e) observações que foram efetuadas criteriosamente no decorrer do exercício de 2021;

Destaque-se que, além do acima exposto, para seleção das áreas contempladas com os trabalhos de auditoria no exercício 2022 foram consideradas as variáveis afetas à materialidade (representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou geridos); relevância (importância relativa ou papel desempenhado em um dado contexto, associada ao impacto na Estratégia organizacional); criticidade (quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, reflexo de elementos referenciais de vulnerabilidade, determinantes de maior probabilidade de falhas); e risco (possibilidade de algo acontecer e impactar nos objetivos, medido em termos de consequências e probabilidade), inerentes a cada setor.

Registre-se ainda que todas as auditoria planejadas para o ano de 2021 foram deflagradas, com finalização de 90% das atividades, estando pendente de conclusão apenas uma auditoria, qual seja, a auditoria de controles nos serviços de manutenção de engenharia.



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

A metodologia a ser utilizada nos trabalhos previstos neste plano está em conformidade com as diretrizes das atividades do Departamento de Auditoria Interna contidas nos normativos internos e ainda, normas de auditoria aplicáveis ao Setor Público.

Nos trabalhos de avaliação (auditoria) a serem realizados no exercício de 2022 serão observados o cumprimento das legislações atinentes ao setor público por parte das diversas unidades deste Tribunal de Justiça, bem como serão avaliadas os sistemas de controles internos administrativos e a consonância com os normativos internos deste Tribunal.

Ao final dos trabalhos serão produzidos relatórios conclusivos e, caso se façam necessárias, serão apresentadas recomendações visando a melhoria ou implantação de medidas adequadas pelos controles setoriais existentes .



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

5. PROGRAMA DE TREINAMENTO

O aprendizado contínuo é condição fundamental para uma melhor execução das tarefas apresentadas por este Departamento de Auditoria Interna e dessa forma, a continuidade dos treinamentos no exercício de 2022 se torna ponto inquestionável.

O aprimoramento técnico para desenvolvimento das atividades de auditoria interna, bem como a participação em Cursos Externos, Fóruns, deve ser mantida como uma política interna tanto para que as atividades de avaliação e consultoria sejam consolidadas, bem como para melhoria da qualificação profissional dos servidores desta casa.

Os temas para aperfeiçoamento de servidores estão contemplados no plano de aperfeiçoamento para o exercício de 2022 e basicamente são inerentes às atividades de controle e auditoria.



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

6 . AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2022

6.1 – AUDITORIA COMPARTILHADA COM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

6.1.1 – Tema: Plataforma Digital do Poder Judiciário

Área: Secretaria de Tecnologia da Informação (SETECI)

Classificação: Auditoria de Conformidade

Período: 1º semestre

Risco: Inconformidades deste Tribunais com a Resolução CNJ nº 335/2020

Relevância: Cumprimento de normas e legislações aplicáveis para integração e padronização de todos os sistemas eletrônicos do Poder Judiciário.

Objetivo: Avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas.



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

6.2 – AUDITORIAS INTERNAS A SEREM REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

6.2 .1– TEMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

Área: Secretaria de Finanças e Orçamento (SEFINOR)

Classificação: Auditoria de Conformidade e Gestão

Período: 1º semestre

Risco: Inobservância dos objetivos, normas e princípios na gestão dos recursos públicos.

Relevância: Atendimento às normas emanadas pelo TCE/SE;

Objetivo: Certificar-se da conformidade dos documentos e/ou elementos, correlacionando-os com as normas em vigor

6.2.2 – TEMA: AUDITORIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

Área: Secretaria de Finanças e Orçamento (SEFINOR)

Classificação: Auditoria de Conformidade

Período: 1º e 2º semestre

Risco: Inconsistência de dados;

Relevância: Fortalecimento da Governança Financeira/ Orçamentária, bem como o cumprimento da LRF.

Objetivo: Avaliar/Certificar a conformidade do Relatório de Gestão Fiscal, quanto ao quadro específico do índice de despesas com pessoal do TJSE e de disponibilidade de recursos financeiros, quando aplicável.

6.2.3 – TEMA: AUDITORIA NAS AQUISIÇÕES DE BENS

Áreas: Secretaria de Planejamento e Administração - Consultoria de Licitações e Contratos

Classificação: Auditoria Operacional

Período: 2º semestre

Risco: Inobservância ao princípio da economicidade na realização de despesas

Relevância: Cumprimento ao princípio da economicidade



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Objetivo: Mapear as despesas e avaliar o comportamento da curva estatística nas aquisições de bens.

6.2.4 – TEMA: AUDITORIA NO RECEBIMENTO DE CUSTAS EM PROCESSOS JUDICIAIS

Área: Secretaria de Planejamento e Administração

Classificação: Auditoria de Conformidade e Operacional

Período: 2º semestre

Risco: Inconsistência nos controles exercidos, podendo acarretar a perda de receita.

Relevância: Cumprimento de preceitos legais, especificamente da IN TJ/SE nº 10/2016

Objetivo: Verificar os controles exercidos pela Diretoria de Sistema de Arrecadação e Gestão Fiscal com referência a execução das custas finais dos processos dos cartórios judiciais.

6.2.5 – TEMA: AUDITORIA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Área: Todas as unidades do TJSE

Classificação: Auditoria de Conformidade

Período: 1º e 2º semestre

Risco: Inconsistência de dados no Portal da Transparência e perda de pontuação no Ranking da Transparência.

Relevância: Obtenção do Prêmio CNJ de Qualidade

Objetivo: Avaliar a conformidade dos links disponibilizados em processo quanto aos itens da Tabela de Avaliação e Pontuação das Informações veiculadas na internet (Anexo III – Portaria CNJ 135/2021)



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando o quantitativo de servidores lotados neste departamento e a necessária capacitação dos mesmos, para que os objetivos sejam atingidos.

Caso haja cursos de capacitação a serem oferecidos pelo CNJ, as Divisões de Auditoria de Gestão de Pessoal e Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial deste Departamento de Auditoria Interna, indicará os servidores que participarão do treinamento com a devida autorização do Chefe deste Departamento, observando que os mesmos irão compartilhar o aprendizado com os demais integrantes desta unidade.

Os trabalhos previstos neste plano poderão ser alterados em decorrência de pedidos específicos da Presidência do Tribunal de Justiça.

As demais atribuições das unidades de Auditoria de Gestão de Pessoal e de Auditoria Orçamentária e Patrimonial referem-se aos acompanhamentos e/ou monitoramentos que serão realizadas no decorrer do ano e conforme determinação da alta administração ou necessidade do Tribunal.

As equipes serão definidas no decorrer dos trabalhos, pelo chefe de cada Divisão com anuência do chefe do Departamento de Controle Interno.

Os relatórios dos trabalhos executados, quando houver sugestão de melhorias ao setor auditado/fiscalizado/inspecionado, serão apresentados e submetidos à aprovação superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

As atividades aqui descritas são sugestões desta unidade de controle interno à Alta Administração, as quais poderá acrescentar ou alterá-las, conforme a sua conveniência e oportunidade

Dessa forma, submetemos este plano anual de auditoria à consideração superior, para apreciação e aprovação.

Aracaju, 30 de novembro de 2021.

Sirley Maclaine da Graça
Chefe da Divisão de Auditoria
Orçamentária e Patrimonial

Djenal Gonçalves Soares Filho
Chefe da Divisão de Auditoria de Gestão
de Pessoal

Aclécia de Souza Barbosa Dantas
Chefe do Departamento de Auditoria Interna



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
ANEXO I

**Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) – Sintético
EXERCÍCIO 2022**

Encaminhado em 30/11/2021 para aprovação do Excelentíssimo senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o Plano Anual de Auditoria (PAA) que objetiva estabelecer as atividades de auditoria do Departamento de Controle Interno para o exercício de 2022.

Os trabalhos de auditoria nos períodos elencados serão desenvolvidos na forma do cronograma a seguir:

TEMA/ÁREA	RISCO E RELEVÂNCIA	OBJETIVO	PERÍODO	
			1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Auditoria na Prestação de Contas				
Secretaria de Finanças e Orçamento	Risco: Inobservância dos objetivos, normas e princípios na gestão dos recursos públicos. Relevância: Atendimento às normas expedidas pelo TCE/SE;	Certificar-se da conformidade dos documentos e/ou elementos, correlacionando-os com as normas em vigor	X	
Auditoria – Plataforma Digital do Poder Judiciário – Ação Coordenada pelo CNJ				
Secretaria de Tecnologia da Informação	Risco: Inconformidades deste Tribunais com a Resolução CNJ nº 335/2020. Relevância: Cumprimento de normas e legislação aplicáveis para integração e padronização de todos os sistemas eletrônicos do Poder Judiciário.	Avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas;	X	
Auditoria do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)				
Secretaria de Finanças e Orçamento	Risco: Inconsistência de dados; Relevância: Fortalecimento da Governança Financeira/ Orçamentária,	Avaliar/Certificar a conformidade do Relatório de Gestão Fiscal, quanto ao quadro específico do índice	X	X



Poder Judiciário Estado de Sergipe
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

	bem como o cumprimento da LRF.	de despesas com pessoal do TJSE e de disponibilidade de recursos financeiros, quando aplicável.		
Auditoria nas aquisições de bens				
Secretaria de Planejamento e Administração Consultoria Geral	Risco: Inobservância do princípio da economicidade na realização de despesas Relevância: Cumprimento ao princípio da economicidade	Mapear as despesas e avaliar o comportamento da curva estatística nas aquisições de bens		X
Auditoria no recebimento de custas em processos judiciais				
Secretaria de Finanças e Orçamento	Risco: Inconsistência nos controles exercidos, podendo acarretar a perda de receita. Relevância: Cumprimento de preceitos legais, especificamente da IN TJ/SE nº 10/2016	Verificar os controles exercidos pela Diretoria de Sistema de Arrecadação e Gestão Fiscal com referência a execução das custas finais dos processos dos cartórios judiciais.		X
Auditoria no Portal da Transparência				
Todas unidades do TJ/SE	Risco: Inconsistência de dados no Portal da Transparência e perda de pontuação no Ranking da Transparência. Relevância: Obtenção do Prêmio CNJ de Qualidade	Avaliar a conformidade dos links disponibilizados em processo quanto aos itens da Tabela de Avaliação e Pontuação das Informações veiculadas na internet (Anexo III – Portaria CNJ 135/2021)	X	X
Implementação dos Planos de Gestão - 2º e 3º ciclos			X	X
Relatório de Atividades 2021 e Elaboração do PAA para o exercício 2023				X

As demais atribuições das unidades de Auditoria de Gestão e Pessoal e de Auditoria Orçamentária e Patrimonial referem-se aos acompanhamentos/monitoramentos serão realizadas no decorrer do ano e conforme determinação da alta administração ou necessidade do Tribunal.